



Município da Madalena

**ATA
DA
REUNIÃO ORDINÁRIA
CÂMARA MUNICIPAL DA MADALENA**

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Local: Salão Nobre da Câmara Municipal

Data: 15-10- 2012

Iniciada às 10.00h e aprovada em minuta a 15-10-2012

ORDEM DO DIA

I. Divisão Administrativa

- 1 - *Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal da Madalena, realizada a 01 de outubro de 2012 - Para deliberação;*
- 2 - *Informações dos responsáveis de cumprimento das deliberações da última reunião - Para conhecimento;*
- 3 - *Relatórios de atividade referente ao período de 24 de setembro a 04 de outubro de 2012 - Para conhecimento;*
- 4 - *José Miguel Silva - Prolongamento de horário de funcionamento pontual para os dias 20 de outubro, 03 e 17 de novembro - Para deliberação;*

II. Divisão Financeira

- 1 - *Resumo diário da tesouraria referente ao dia 12 de outubro - Para conhecimento;*

III. Divisão de Urbanismo e Ambiente

III.1. Projetos de Especialidade

- 1 - *Nuno Filipe Silveira Porto - Processo n.º 022/2011 - Para deliberação;*
- 2 - *Vitor Jorge Garcia Silva - Processo n.º 022/2012 - Para deliberação;*
- 3 - *José Nunes de Amaral - Processo n.º 026/2011 - Para deliberação.*

A reunião iniciou-se com a presença de:

Presidente: José António Marcos Soares
Vereadores: Hernâni Hélio Jorge
Fernanda Maria Rodrigues Soares Medeiros

Catarina Isabel Gaspar Manito-----

Verificou-se a ausência do Vice-Presidente Marco José Freitas da Costa.-----

Estiveram ainda presentes, a Coordenadora Técnica, Manuela Serpa em substituição da Chefe da Divisão Administrativa, Sílvia Seco, o Chefe da Divisão de Urbanismo e Ambiente, Manuel Sançana, o Chefe da Divisão Financeira, Fernando Evangelho, que apresentaram ao executivo camarário, para deliberação, os assuntos que no âmbito dos seus departamentos necessitavam de deliberação camarária, e que nos termos da legislação, ao efeito aplicável, cumpriram todos os formalismos legais para que a Câmara, sobre os mesmos, pudesse decidir.-----

A reunião foi presidida pelo Presidente da Câmara Municipal da Madalena, José António Marcos Soares e secretariada pela assistente técnica, Isabel Costa.-----

O Presidente deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 86.º da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Interveio o Sr. Presidente da Câmara a felicitar o PS pela vitória do novo Presidente do Governo Regional, Dr. Vasco Cordeiro.-----

Foram apresentados os seguintes pontos para integrar o período de antes da ordem do dia:-----

- 1 – Alfredo Ávila Quadros – Loteamento Urbano – Processo n.º 002/1995 – Para deliberação:-----
 - 2 – Federica Pezzini – Projetos de Especialidades – Processo n.º 006/2012 – Para deliberação;-----
 - 3 – José & Susy Rosa Lda – Processo n.º 047/2011 – Para deliberação;-----
- Deliberação n.º 428/2012(15-10-2012)*-----

- **Introduzir os pontos no período de antes da ordem do dia.**-----

Deliberação tomada por unanimidade.-----

1 – Alfredo Ávila Quadros – Loteamento Urbano – Processo n.º 002/1995 – Para deliberação:-----

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão de Urbanismo e Ambiente, Manuel Sançana, a informação n.º 0612/2012, de 11 de outubro, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.-----

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita: "O requerente, na qualidade de proprietário do Lote n.º 6, pretende efectuar uma alteração ao loteamento n.º 002/95, titulado pelo alvará n.º 01/95, sito à Zona Industrial da Madalena, Madalena.-----

A alteração consiste na modificação de um para dois pisos.-----

Esta alteração respeita os parâmetros urbanísticos do Espaço Industrial ZI-1 da Madalena, e não provoca alteração às infra-estruturas do loteamento.-----

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 26/2008 de 30 de Março, "...a alteração da licença de operação de loteamento não pode



Município da Madalena

128
Liv33

Handwritten signatures in blue ink.

Handwritten initials in blue ink.

ser aprovada se ocorrer oposição escrita da maioria dos proprietários dos lotes constantes do alvará...", tendo o requerente apresentado autorizações de todos os restantes proprietários.-----

Assim, face ao exposto, emite-se parecer favorável, propondo-se o deferimento do pedido, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 26/2008 de 30 de Março.", o executivo deliberou o seguinte:-----

Deliberação n.º 429/2012 (15-10-2012)-----

- **Deferir o pedido.**-----

Deliberação tomada por unanimidade.-----

2 – Federica Pezzini – Projetos de Especialidades – Processo n.º 006/2012 – Para deliberação;-----

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão de Urbanismo e Ambiente, Manuel Sançana, a informação n.º 0603/2012, de 11 de outubro, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.-----

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita: "Nos termos do n.º 8 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 28/2010 de 2 de Setembro, os projectos de especialidades acompanhados de termos de responsabilidade por técnicos inscritos em associação pública estão isentos de apreciação prévia, pelo que, os **Projectos de Estabilidade, Redes de Águas e Esgotos, Projecto de Comportamento Térmico (acompanhado pelas respectivas Declarações de Conformidade Regulamentar), Acústica, ITED e Instalações Eléctricas** apresentados pela requerente, foram apenas analisados em termos de documentação técnica.-----

Dado que estão documentalmente instruídos com as peças escritas e desenhadas necessárias à compreensão dos projectos técnicos, e que tem parecer favorável por parte da EDA, propõe-se o deferimento do pedido ao abrigo do disposto no referido artigo, dando cumprimento à alínea c) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 28/2010 de 2 de Setembro.", o executivo deliberou o seguinte:-----

Deliberação n.º 430/2012 (15-10-2012)-----

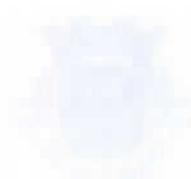
- **Deferir o pedido.**-----

Deliberação tomada por unanimidade.-----

3 – José & Susy Rosa Lda – Projeto de arquitetura - Processo n.º 047/2011 – Para deliberação;-----

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão de Urbanismo e Ambiente, Manuel Sançana, a informação n.º 0613/2012, de 11 de outubro, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.-----

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita: "A requerente, na qualidade de promitente adquirente, pretende proceder à construção de um armazém para fabrico de blocos, num prédio sito à Rua Conselheiro Miguel António da Silveira, Madalena.-----



A pretensão respeita o Regulamento Geral das Edificações Urbanas, situando-se em Espaço Urbano da Madalena/Criação Velha, onde em princípio não seria possível a instalação deste tipo de estabelecimento. No entanto, existe já na mesma propriedade uma fábrica de blocos e parque de inertes, pelo que se julga aplicável o anterior parecer emitido pelo Dr. Carlos Farinha, advogado que presta apoio jurídico a esta autarquia, relativamente a processo semelhante:-----

"...seria extensível a este caso, o disposto no artigo 60.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho (o artigo em causa não sofreu alterações nas posteriores actualização do diploma), ou seja, estando já a propriedade efectivamente consagrada a um uso industrial, não deverá tal uso ser afectado por normas legais e regulamentares supervenientes, desde que, obviamente, no restante essas normas sejam cumpridas".-----

Verifica-se efectivamente que são cumpridos os parâmetros urbanísticos para o Espaço Urbano em causa, tendo merecido parecer favorável por parte da Direcção Regional de Apoio ao Investimento e Competitividade, uma vez que se trata de um estabelecimento industrial de tipo II.-----

Assim, face ao exposto, emite-se parecer favorável, propondo-se o deferimento do pedido, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de Março.", o executivo deliberou o seguinte:-----

Deliberação nº 431/2012 (15-10-2012)-----

- **Deferir o pedido.**-----

Deliberação tomada por unanimidade.-----

ORDEM DO DIA

I – Divisão Administrativa:-----

1 - Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal da Madalena, realizada no dia 01-10-2012 - Para deliberação;-----

Foi dispensada a leitura da ata da Reunião anterior, a qual, foi previamente distribuída aos Membros do Executivo.-----

Deliberação nº 432/2012(15-10-2012)-----

- **Aprovar a ata.**-----

Deliberação tomada por unanimidade.-----

2 - Informação dos Responsáveis do cumprimento das deliberações da última reunião - Para conhecimento;-----

O executivo foi informado, pelos Chefes e Coordenador de Divisão, do cumprimento das deliberações da última reunião camarária, em conformidade com o identificado nos documentos remetidos à Presidência para integrarem a ordem do dia da reunião camarária, documentos que se anexam e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os devidos e legais efeitos.-----

Deliberação nº 433/2012(15-10-2012)-----



Município da Madalena

129

Liv33

- **Tomado conhecimento.**-----

Deliberação tomada por unanimidade.-----

3 - Relatórios de Atividades das Divisões referente ao período compreendido entre 24 de setembro a 04 de outubro de 2012 – Para conhecimento;-----

Foi dispensada a leitura dos Relatórios de Atividades das Divisões pelos Chefes e Coordenador de Divisão, os quais, foram previamente distribuídos aos Membros do Executivo, documentos que se anexam e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os devidos e legais efeitos.-----

Deliberação nº 434/2012(15-10-2012)-----

- **Tomado conhecimento.**-----

Deliberação tomada por unanimidade.-----

4 - José Miguel Silva - Prolongamento de horário de funcionamento pontual para os dias 20 de outubro, 03 e 17 de novembro - Para deliberação;-----

Foi apresentado ao executivo, pela Coordenadora Técnica, Manuela Serpa, a informação n.º 015/2012, de 04 de outubro, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.-----

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita: "Considerando o requerimento¹ apresentado pelo **José Miguel Silva – Café CiberPico**, sito na freguesia da Criação Velha e Concelho da Madalena, solicitando o prolongamento de horário de funcionamento do estabelecimento até às 04:00h nos dias 20 de outubro e 03 e 17 de novembro do corrente ano, fundamentando que, " *No dia 20 de outubro é o aniversário do proprietário e nos dias 03 e 17 de novembro é a despedida a grupos de turistas que visitam a Ilha do Pico*", informa-se que, nos termos do art. 13º do Regulamento de Horários de Funcionamento, o qual versa sobre "Alargamento e restrição de Horários", a competência de alargamento de horário poderá ser exercida pela Câmara Municipal, em épocas festivas tradicionais, designadamente na quadra natalícia, na Páscoa e festas populares ou do município. Tal competência também poderá ser exercida a requerimento dos interessados, devidamente fundamentado, desde que se observem cumulativamente os seguintes requisitos:-----

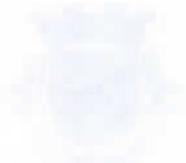
a) *Situarem-se os estabelecimentos em locais em que os interesses de atividades profissionais ligadas ao turismo o justifiquem;*-----

b) *Não desrespeitem a segurança, a tranquilidade e o repouso dos munícipes residentes na área onde se situa o estabelecimento;*-----

a) *Não desrespeitem as características sócio-culturais e ambientais da zona, bem como as condições de circulação e estacionamento.*-----

Assim, tendo em atenção de que se trata de uma atividade dinamizadora da freguesia, e considerando que o requerente se compromete a respeitar as exigências do art. 13º, caso o executivo assim o entenda, poderá o prolongamento de horário ser autorizado por deliberação camarária.-----

1



Salienta-se no entanto, que foi deliberado por unanimidade, em reunião ordinária do Executivo Camarário de 28 de Junho de 2011, que: " serão autorizados os prolongamentos de horário de funcionamento sem licença especial de ruído. Pontualmente, em dias festivos, poderão ser autorizadas licenças de ruído até as 02h00.", o executivo deliberou o seguinte:-----

Deliberação nº 435/2012(15-10-2012)-----

- **Autorizar o prolongamento de horário**-----

Deliberação tomada por unanimidade.-----

II. Divisão Financeira-----

1 - Resumo diário da tesouraria referente ao dia 12 de outubro - Para conhecimento;-----

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão Financeira, Fernando Evangelho, o resumo diário da tesouraria referente ao dia 12 de outubro do corrente ano, no valor de 86.941,08€ (oitenta e seis mil novecentos e quarenta e um euros e oito cêntimos) documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.-----

Deliberação nº 436/2012 (15-10-2012)-----

- **Tomado conhecimento.**-----

Deliberação tomada por unanimidade.-----

III. Divisão de Urbanismo e Ambiente-----

III.1. Projetos de Especialidade-----

1 - Nuno Filipe Silveira Porto - Processo n.º 022/2011 - Para deliberação;-----

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão de Urbanismo e Ambiente, Manuel Sançana, a informação n.º 0589/2012, de 04 de outubro, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.-----

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita: "Nos termos do n.º 8 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 28/2010 de 2 de Setembro, os projectos de especialidades acompanhados de termos de responsabilidade por técnicos inscritos em associação pública estão isentos de apreciação prévia, pelo que, os **Projectos de Estabilidade, Redes de Águas e Esgotos, Rede de Gás, Projecto de Comportamento Térmico (acompanhado pela respectiva Declaração de Conformidade Regulamentar), Acústica, ITED e Instalações Eléctricas** apresentados pelo requerente, foram apenas analisados em termos de documentação técnica.-----

Dado que estão documentalmente instruídos com as peças escritas e desenhadas necessárias à compreensão dos projectos técnicos, e que tem parecer favorável por parte da EDA, propõe-se o deferimento do pedido ao abrigo do disposto no referido artigo, dando cumprimento à alínea c) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 28/2010 de 2 de Setembro.", o executivo deliberou o seguinte:-----

Deliberação nº 437/2012 (15-10-2012)-----



Município da Madalena

130
Liv33

Handwritten signatures and initials in blue ink.

- **Deferir o pedido.**

Deliberação tomada por unanimidade.

2 - Vitor Jorge Garcia Silva - Processo n.º 022/2012 - Para deliberação;

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão de Urbanismo e Ambiente, Manuel Sançana, a informação n.º 0587/2012, de 04 de outubro, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita: "Nos termos do n.º 8 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 28/2010 de 2 de Setembro, os projectos de especialidades acompanhados de termos de responsabilidade por técnicos inscritos em associação pública estão isentos de apreciação prévia, pelo que, os **Projectos de Estabilidade, Redes de Águas e Esgotos, Projecto de Comportamento Térmico (acompanhado pela respectiva Declaração de Conformidade Regulamentar), Acústica, ITED e Instalações Eléctricas** apresentados pelo requerente, foram apenas analisados em termos de documentação técnica.

Dado que estão documentalmente instruídos com as peças escritas e desenhadas necessárias à compreensão dos projectos técnicos, e que tem parecer favorável por parte da EDA, propõe-se o deferimento do pedido ao abrigo do disposto no referido artigo, dando cumprimento à alínea c) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 28/2010 de 2 de Setembro.", o executivo deliberou o seguinte:

Deliberação n.º 438/2012 (15-10-2012)

- **Deferir o pedido.**

Deliberação tomada por unanimidade.

3 - José Nunes de Amaral - Processo n.º 026/2011 - Para deliberação.

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão de Urbanismo e Ambiente, Manuel Sançana, a informação n.º 0597/2012, de 04 de outubro, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita: "Nos termos do n.º 8 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 28/2010 de 2 de Setembro, os projectos de especialidades acompanhados de termos de responsabilidade por técnicos inscritos em associação pública estão isentos de apreciação prévia, pelo que, os **Projectos de Estabilidade, Redes de Águas e Esgotos, Rede de Gás, Acústica, ITED e Instalações Eléctricas** apresentados pelo requerente, foram apenas analisados em termos de documentação técnica.

Dado que estão documentalmente instruídos com as peças escritas e desenhadas necessárias à compreensão dos projectos técnicos, e que tem parecer favorável por parte da EDA, propõe-se o deferimento do pedido ao abrigo do disposto no referido artigo, dando cumprimento à alínea c) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 28/2010 de 2 de Setembro.", o executivo deliberou o seguinte:



Município de São Paulo

Deliberação nº 439/2012 (15-10-2012)

- Deferir o pedido.

Deliberação tomada por unanimidade.

Iniciada às 10.00h e encerrada às 10.37h

Aprovada a 15-10-2012 em minuta e publicada através do Edital n.º 28.

E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada esta reunião, da qual para constar se lavrou a presente acta, que vai ser assinada por todos os membros do executivo presentes, e eu Luís António redigi e subscrevi, ficando os responsáveis dos serviços encarregues de dar imediata execução às deliberações tomadas no respeitante aos seus departamentos.

O PRESIDENTE: Luís António Soares

O VICE-PRESIDENTE: _____

OS VEREADORES: Luís

Fernanda Soares Medeiros

Catarina Isabel Gaspar Faria